



Município de Tubarão

LEI COMPLEMENTAR Nº 0258, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel através de concessão por direito real de uso, no Bairro São Cristóvão, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC: FAÇO** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar imóvel de seu patrimônio, nos termos da Lei Municipal nº 2.936/2005, de 11 de novembro de 2005.

Art. 2º O imóvel, objeto desta Lei, está identificado como unificação dos Lotes 1A e 1B, do Loteamento Industrial São Cristóvão, situado no bairro São Cristóvão, neste Município de Tubarão/SC, Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício de Tubarão, sob o nº 71.722, com a seguinte descrição:

Lote “unificado 1A e 1B” – matrícula n. 71.722 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão – SC: com área total de 6.379,73m² (Seis mil trezentos e setenta e nove mil e setenta e três metros quadrados), situado no bairro São Cristóvão, neste Município de Tubarão/SC, com as divisas, metragens e confrontações que a matrícula assim descreve: frente a sudeste com a marginal da BR 101, coordenadas do vértice V1 (X=690359,3140 Y=6843652,9515) ao vértice V2 (X=690383,9239 Y=6843720,4855), medindo 71,44 metros; lateral esquerda a nordeste com a Rua das Flores, coordenadas do vértice V2 (X=690383,9239 Y=6843720,4855) ao vértice V3 (X=690327,3538 Y=6843782,5935), medindo 84,00m; lateral direita a sudoeste com Interplas Industria de Plásticos Ltda (matrícula 53.481 coordenadas do vértice V1 (X= 690359,3140 Y=6843652,9515) ao vértice V4 (X=690280,9240 Y=6843739,0154) medindo 116,40 metros e fundos a noroeste com Lotes 49,50,51,52 e 53 da Quadra do Loteamento Jardim São Cristóvão coordenadas do vértice V3 (X=690327,3538 Y=6843782,5935) ao vértice V4 (X=690280,9240 Y=6843739,0154) medindo 63,67 metros.

Art. 3º O imóvel mencionado no art.2º, foi avaliado por Empresa contratada através Processo Licitatório de Credenciamento, dentro das normas expressas na NBR 14.653, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme Lei Municipal nº 4.327/2015, no valor de R\$ 1.617.000,00 (Um milhão, seiscentos e dezessete mil reais).

Art. 4º O imóvel será destinado a empreendimentos industriais, alienado por concessão de direito real de uso, em Processo Licitatório, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.936/2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 19 de agosto de 2020.


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

“PUBLICAÇÃO”

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180
Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br